ADMITE SALETE CHITOLINA EM FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE CONSELHEIRA TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 687/2005 e a Lei Municipal nº112/90 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. CONSIDERANDO a eleição do Conselho Tutelar e a observância da ordem de classificação, conforme dispõe O Edital CMDCA nº01/2013.CONSIDERANDO portaria 016/2014 de 23/01/2014, que concede afastamento para tratamento de saúde a Conselheira Titular.

DECIDE

Art. 1° - Admitir **SALETE CHITOLINA**para o exercício da função públicatemporária de CONSELHEIRA TUTELAR, para o período de06/03/2014 a 09/07/2014, ou pelo tempo que perdurar a licença da conselheira titular.

Paragrafo Único – O prazo da Licença para tratamento de saúde da conselheira tutelar poderá sofrer alterações de acordo com avaliação do INSS.

Art. 2ª - A presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 06 de marçode 2014.

VALDOMIRO BEVILAQUA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI Setor de Recursos Humanos